

Contrato do Processador de Dados (DPA) do Lenovo NetFilter

Este Contrato do Processador de Dados do Lenovo NetFilter (que aborda requisitos de privacidade e segurança) e seus anexos ("**DPA**") fazem parte do Contrato de Vendas da Lenovo ou outro contrato por escrito ou em formato eletrônico entre a Lenovo e o Cliente ("**Contrato**") para a compra de serviços Lenovo NetFilter da Lenovo para refletir o contrato das partes em relação ao Processamento de Dados Pessoais.

Este DPA complementa todos os contratos entre as partes em relação ao assunto aqui tratado e entrará em vigor no momento em que o Cliente aceitar os Termos de Serviço do Lenovo NetFilter ("**Data de Início de Vigência**").

Na assinatura do Contrato e na aceitação dos Termos de Serviço do Lenovo NetFilter, este DPA será legalmente obrigatório, e você (Cliente) está celebrando este DPA em nome do Cliente na medida em que for obrigatório pelas Leis e Regulamentos de proteção de dados, segurança e privacidade aplicáveis, incluindo leis e regulamentos de privacidade e segurança de alunos e ensino aplicáveis, em nome de suas Afiliadas Autorizadas, se a Lenovo processar Dados Pessoais para os quais essas Afiliadas Autorizadas se qualifiquem como Controladoras. O Cliente entende que este DPA é aplicável a todos os usuários e garante que tem os poderes necessários para celebrá-lo em nome desses usuários.

Poderemos atualizar estes termos para atender novos requisitos legais ou conforme necessário para refletir atualizações operacionais. Se você tiver uma assinatura ativa do Lenovo NetFilter, informaremos você por e-mail ou notificação no produto.

Execução do DPA:

- a) Este DPA consiste em duas partes: o texto principal do DPA e os Anexos A, B, C, D e E
- b) Este DPA foi pré-assinado em nome da Lenovo, incluindo as Cláusulas Contratuais Padrão da UE no Anexo D, como o importador dos dados. (Observação: o Anexo D geralmente é aplicável apenas às atividades de processamento que possam envolver a transferência de Dados Pessoais da União Europeia, da Área Econômica Europeia, do Reino Unido e/ou de outros países com padrões de adequação ou equivalência semelhantes pertinentes às transferências de dados para outros países). Além disso, representa provisões contratuais que servem como proteção para transferências seguras de dados pessoais pelas leis de proteção de dados aplicáveis.

Para evitar dúvidas, você precisa assinar este DPA na página 5. Se aplicável, o Anexo D será aplicável por referência.

Proteção de Dados

Definições: Nesta Cláusula, os termos a seguir terão os seguintes significados:

- a) "**Controlador**", "**Processador**", "**Subprocessador**", "**Processamento de Dados**" e "**Processamento**" (e "**Processar**") terão os significados fornecidos na Lei de Proteção de Dados da UE e nos termos equivalentes na Lei de Proteção de Dados Aplicável.
- b) "**Lei de Proteção de Dados Aplicável**" significa todas as leis, regras, regulamentos e ordens aplicáveis e todas as alterações relacionadas, em qualquer jurisdição onde o Fornecedor disponibiliza os Serviços do NetFilter, incluindo todas as leis referentes a privacidade, segurança, proteção e violação de dados e confidencialidade, como a Lei de Privacidade do Consumidor da Califórnia de 2018 ("CCPA") e a Lei de Direitos de Privacidade da Califórnia ("CPRA"); o Regulamento Geral de Proteção de Dados da União Europeia 2016/279, conforme alterado ou substituído periodicamente ("GDPR"); a Lei de Proteção de Dados do Reino Unido conforme alterada; a Lei Brasileira nº 13.709/18 conforme alterada ("LGPD") e os regulamentos implementados (ou a serem implementados) e todas as leis aplicáveis, incluindo leis de privacidade de alunos e ensino nacionais, estaduais e/ou locais.
- c) "**Dados Pessoais**" são informações relacionadas a um indivíduo identificado ou identificável incluindo, entre outros, alunos, pais e funcionários de escolas.
- d) "**Titular dos Dados**" é uma pessoa que pode ser identificada direta ou indiretamente incluindo, entre outros, alunos, pais e funcionários de escolas.
- e) "**Cliente**" é o Controlador. Somente para os fins deste DPA, o termo "Cliente" incluirá Cliente e Afiliadas Autorizadas.
- f) "**Fornecedor**" significa Lenovo, que atua como Processador.
- g) "**Exportador dos Dados**" significa uma parte que transfere Dados Pessoais (atuando como Controlador) para outra Parte de acordo com o Contrato.
- h) "**Importador dos Dados**" significa uma parte que recebe Dados Pessoais do Cliente (atuando como um Processador ou Subprocessador) de outra Parte (Controlador) de acordo com este Contrato.

Relacionamento das partes: o Controlador reconhece o Fornecedor como um Processador para processar os Dados Pessoais que estão sujeitos ao Contrato de Vendas da Lenovo, aos Termos de Serviços do Lenovo NetFilter e ao EULA com o Fornecedor. Cada parte cumprirá as obrigações aplicáveis a ela de acordo com a Lei de Proteção de Dados Aplicável.

Limitação de finalidade: o Fornecedor processará os Dados Pessoais como um Processador e rigorosamente de acordo com as instruções documentadas do Controlador ("Finalidade Permitida") conforme documentado no Anexo A "Detalhes do processamento", exceto quando exigido de outra forma por alguma Lei de Proteção de Dados Aplicável. O Fornecedor informará imediatamente o Controlador se souber que as instruções de Processamento do Controlador violam a Lei de Proteção de Dados Aplicável. Em nenhuma circunstância, o Fornecedor processará os Dados Pessoais para

seus próprios fins ou os de qualquer terceiro, inclusive para fins de marketing. Para evitar dúvidas, o Fornecedor não enviará comunicações de marketing nem outras comunicações promocionais a usuários do Lenovo NetFilter utilizando dados pessoais obtidos com o uso do Lenovo NetFilter. Isso não evitará que qualquer indivíduo receba comunicações de marketing ou promocionais se elas se originarem no contexto dos canais padrão, como o site da Stoneware ou da Lenovo e outros canais relacionados a vendas.

Transferências internacionais: o Fornecedor poderá transferir os Dados Pessoais para qualquer local fora do país do qual os Dados Pessoais foram coletados em conformidade com as Leis de Proteção de Dados aplicáveis e leis de localização de dados. Para evitar dúvidas:

- a) Transferências de Dados Pessoais para fora da Área Econômica Europeia ("EEA") e do Reino Unido serão permitidas: (i) se a transferência de Dados Pessoais for para um destinatário em um país que a Comissão Europeia, o Secretário do Estado do Reino Unido e/ou o Gabinete do Comissário de Informações do Reino Unido decidiram que fornece proteção adequada para os Dados Pessoais e (ii) para um destinatário que assinou cláusulas contratuais padrão adotadas ou aprovadas pela Comissão Europeia, pelo Secretário de Estado do Reino Unido e/ou pelo Gabinete do Comissário de Informações do Reino Unido.

O Fornecedor poderá transferir os Dados Pessoais para fora do Brasil se: (i) a transferência dos Dados for para um destinatário em um país que a Autoridade Nacional decidiu que fornece proteção adequada para Dados Pessoais; (ii) para um destinatário que assinou cláusulas contratuais padrão adotadas ou aprovadas pela Autoridade Nacional; ou (iii) quando o destinatário conseguir fornecer e demonstrar a implementação de outras proteções de acordo com a Lei de Proteção de Dados do Brasil e a transferência internacional for aprovada pelo Controlador.

- b) Em geral, a aceitação deste DPA resulta na aprovação pelo Cliente de que a Lenovo, Inc. pode transferir Dados Pessoais para outros países se a Lenovo cumprir todas as Leis de Proteção de Dados aplicáveis. A este respeito, o Anexo D "Transferências de Dados Internacionais" é aplicável entre o Controlador e o Fornecedor quando pertinente.

Confidencialidade do Processamento: o Fornecedor garantirá que qualquer pessoa que ele autorize a processar os Dados Pessoais (incluindo a equipe, o agente e o subprocessador do Fornecedor) ("Pessoa Autorizada") esteja sujeita a um rigoroso dever de confidencialidade (seja um dever contratual ou estatutário) e não permita que ninguém que não esteja sob esse dever de confidencialidade processe os Dados Pessoais. O Fornecedor garantirá que todas as Pessoas Autorizadas processem os Dados Pessoais somente conforme necessário para a Finalidade Permitida. Além disso, o Fornecedor não explorará comercialmente os Dados Pessoais.

Segurança: o Processador implementará medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os Dados Pessoais (i) de destruição acidental ou ilegal e (ii) de perda, alteração, divulgação ou acesso não autorizado aos Dados Pessoais ("Incidente de Segurança"). O Anexo C contém Medidas Técnicas e Organizacionais (TOMs) do Lenovo NetFilter.

Subprocessamento: o Fornecedor concorda que qualquer subprocessador terceiro que ele indicar estará vinculado ao mesmo padrão de proteção de dados fornecido por este Contrato; e que o Fornecedor celebrará contratos adequadamente com seus subprocessadores pertinentes para aplicar os requisitos neste DPA. O Controlador concorda que o Fornecedor poderá usar qualquer subprocessador indicado no Anexo B. Não obstante, o Controlador aceita que o Fornecedor contrate novos subprocessadores (incluindo a substituição dos existentes) para processar os Dados Pessoais, **desde que:** (i) o Fornecedor envie uma notificação com pelo menos 30 dias de antecedência sobre a adição ou a substituição de qualquer subprocessador (incluindo detalhes do processamento que ele realiza ou realizará), que poderá ser fornecida pelos detalhes disponibilizados dessa adição ou substituição ao Controlador; e (ii) o Fornecedor imponha termos de proteção de dados a qualquer subprocessador indicado que protejam os Dados Pessoais no mesmo padrão fornecido por este DPA. Se o Controlador recusar-se a consentir com a indicação por parte do Fornecedor de um novo subprocessador terceiro, o que não pode ser negado sem motivos razoáveis, o Fornecedor não indicará o subprocessador ou o Controlador poderá optar por rescindir o Contrato, desde que o Controlador tenha motivos substanciais e documentados para opor-se à alteração.

Cooperação e direitos dos Titulares dos Dados: o Fornecedor prestará assistência razoável e pontual ao Controlador para permitir que este responda a: (i) qualquer solicitação de um Titular dos Dados para exercer qualquer um de seus direitos previstos na Lei de Proteção de Dados Aplicável (incluindo seus direitos de acesso, correção, objeção, apagamento e portabilidade dos Dados Pessoais, conforme aplicável); e (ii) qualquer outra correspondência, consulta ou queixa recebida de um Titular dos Dados, regulador ou outro terceiro em conexão com o Processamento dos Dados Pessoais. Para evitar dúvidas, as Solicitações de Titulares dos Dados (DSRs) deverão ser realizadas pelo Controlador por meio de uma solicitação formal no [Formulário da Web de Privacidade de DSR da Stoneware](#).

Incidentes de Segurança: ao tomar conhecimento de um Incidente de Segurança, o Fornecedor informará o Controlador sem atraso indevido e fornecerá todas as informações e cooperação pontuais conforme o Controlador precise para cumprir suas obrigações de comunicação de violações de Dados Pessoais previstas (e de acordo com os prazos exigidos) na Lei de Proteção de Dados Aplicável. O Fornecedor ainda tomará medidas e executará ações conforme necessário para corrigir ou amenizar os efeitos do Incidente de Segurança e manterá o Controlador informado de todos os desenvolvimentos em conexão com o Incidente de Segurança.

Exclusão ou devolução dos Dados: na rescisão ou no término do Contrato de Vendas da Lenovo, o Fornecedor, mediante solicitação do Controlador, destruirá ou devolverá para o Controlador todos os Dados Pessoais (incluindo todas as cópias dos Dados Pessoais) em seu poder ou controle (incluindo quaisquer Dados Pessoais subcontratados a um terceiro para Processamento). Se o Controlador não fornecer instruções adicionais ao Fornecedor, o cronograma de retenção de dados do Fornecedor, conforme indicado no Anexo A, será aplicável. Esse requisito não será aplicável se o Fornecedor for obrigado por qualquer Lei de Proteção de Dados aplicável a reter alguns ou todos os Dados Pessoais, caso em que o Fornecedor deverá isolar e proteger os Dados Pessoais de qualquer Processamento adicional se exigido por tal lei.

Auditoria: durante o prazo deste Contrato e por três anos após a rescisão ou o término, o Fornecedor permitirá que o Controlador (ou seus auditores terceiros) faça auditoria da conformidade do Fornecedor à sua própria custa e disponibilizará para o Controlador informações necessárias para este (ou seus auditores terceiros) realizar essa auditoria, desde que essa solicitação de auditoria seja razoável no escopo e que o Controlador forneça uma notificação prévia razoável de sua intenção de realizar uma auditoria. O Controlador não exercerá seus direitos de auditoria mais do que uma vez em qualquer período de doze (12) meses, exceto se e quando exigido pela instrução de uma autoridade de proteção de dados competente.

E ESTANDO ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS, a Lenovo e o Cliente assinaram este Contrato na data indicada acima.

Lenovo

Assinatura: _____

Nome por extenso: Kimberly Page

Cargo: Gerente de operações estratégicas

Cliente

Assinatura: _____

Nome por extenso: _____

Cargo: _____

ANEXO A – DETALHES DO PROCESSAMENTO

Tipo de dados e titulares dos dados	Período de retenção	Natureza, finalidade e assunto
<p>Dados relacionados à Interface do Aluno:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O nome do aluno. • O sobrenome do aluno. • O endereço de e-mail do aluno. • Endereço IP • Histórico de navegação e histórico de pesquisa de palavras-chave 	<p>Mediante solicitação de exclusão por parte do usuário ou após 1 ano sem ter uma licença ou uma avaliação ativa, os dados serão arquivados. Os dados arquivados são limpos após 90 dias.</p>	<p><i>Acesso aos Dados</i> (recuperar, copiar, examinar, modificar, transportar, digitalizar ou acessar de outra forma os Dados do Cliente)</p>
<p>Dados relacionados à Interface do Funcionário da Escola:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O nome do funcionário. • O sobrenome do funcionário. • O endereço de e-mail do funcionário. • Endereço IP • Histórico de navegação e histórico de pesquisa de palavras-chave 	<p>Mediante solicitação de exclusão por parte do usuário ou após 1 ano sem ter uma licença ou uma avaliação ativa, os dados serão arquivados. Os dados arquivados são limpos após 90 dias.</p>	<p><i>Acesso aos Dados</i> (recuperar, copiar, examinar, modificar, transportar, digitalizar ou acessar de outra forma os Dados do Cliente)</p>
<p>Dados relacionados à Interface do Cliente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Nome do Host • Nome do usuário • Endereço IP • Pesquisas do histórico da Web • Pesquisas de palavras-chave • Uso do aplicativo Web • Navegador • Tipo de dispositivo • Uso do aplicativo NetFilter • Dados do navegador 	<p>Mediante solicitação de exclusão por parte do usuário ou após 1 ano sem ter uma licença ou uma avaliação ativa, os dados serão arquivados. Os dados arquivados são limpos após 90 dias.</p>	<p><i>Acesso aos Dados</i> (recuperar, copiar, examinar, modificar, transportar, digitalizar ou acessar de outra forma os Dados do Cliente)</p>
<p>Dados relacionados à organização</p> <ul style="list-style-type: none"> • O nome da organização. • Domínio da organização 	<p>Mediante solicitação de exclusão por parte do usuário ou após 1 ano sem ter uma licença ou uma avaliação ativa, os dados serão arquivados.</p>	<p><i>Armazenamento de dados</i> (gravar, hospedar, registrar, arquivar ou armazenar de outra forma os Dados do Cliente); <i>Acesso aos Dados</i> (recuperar, copiar,</p>

	Os dados arquivados são limpos após 90 dias.	examinar, modificar, transportar, digitalizar ou acessar de outra forma os Dados do Cliente); <i>Análise de dados</i> (pesquisar, testar, estudar, interpretar, organizar, relatar ou, de outra forma, analisar os Dados do Cliente).
Dados do usuário <ul style="list-style-type: none"> • O nome do usuário. • O sobrenome do usuário. • O endereço de e-mail do usuário. • Endereço IP • Sistema • Caixa de dados de acesso/uso/autorização • Categorias de dados especiais/confidenciais: logs de dados, histórico de navegação na Web, nome do host da máquina, histórico de pesquisa de palavras-chave. 	Mediante solicitação de exclusão por parte do usuário ou após 1 ano sem ter uma licença ou uma avaliação ativa, os dados serão arquivados. Os dados arquivados são limpos após 90 dias.	<i>Acesso aos Dados</i> (recuperar, copiar, examinar, modificar, transportar, digitalizar ou acessar de outra forma os Dados do Cliente)
Dados da licença (exclui dados pessoais)	Esses dados são mantidos pelo tempo necessário para cumprir obrigações legais, cumprir nossos contratos, etc. Isso não inclui dados pessoais.	<i>Armazenamento de dados</i> (gravar, hospedar, registrar, arquivar ou armazenar de outra forma os Dados do Cliente); <i>Acesso aos Dados</i> (recuperar, copiar, examinar, modificar, transportar, digitalizar ou acessar de outra forma os Dados do Cliente); <i>Análise de dados</i> (pesquisar, testar, estudar, interpretar, organizar, relatar ou, de outra forma, analisar os Dados do Cliente).

Duração do processamento

A duração do processamento corresponde à duração do Contrato. As políticas de retenção de dados conforme descritas acima serão aplicáveis.

Categorias de Titulares dos Dados

Alunos, professores, contatos da organização e usuários em geral

ANEXO B – SUBPROCESSADORES

Nome	Dados	Local do armazenamento	Finalidade
Amazon Web Services	Todos os dados do usuário conforme descritos no Anexo A	EUA, UE	Provedor de serviços de nuvem para a infraestrutura de aplicativos. Todos os dados são processados pelo aplicativo.
Interface Web UDS	Identificar dados de gerenciamento	EUA, UE	Gerenciamento de identidade e autorização de autenticação.

ANEXO C – MEDIDAS TÉCNICAS E ORGANIZACIONAIS (TOMs)

O Fornecedor implementou um programa de segurança completo e por escrito com controles físicos, técnicos, procedimentais e administrativos que refletem os padrões predominantes do setor para a proteção e o uso responsável dos Dados Pessoais, incluindo, entre outros, os seguintes controles:

Técnicos	Escopo	Controles
Acesso	Logins (sistema e aplicativo).	Políticas de senha baseadas em NIST (autenticação multifator para acesso no nível administrativo e interfaces).
Criptografia	Armazenamento de dados em repouso e em trânsito.	AES 256-GCM (em repouso), TLS 1.2 (em trânsito) ECDHE-ECDSA-AES128-GCM-SHA256 ECDHE-RSA-AES128-GCM-SHA256 ECDHE-ECDSA-AES128-SHA256 ECDHE-RSA-AES128-SHA256 (pacotes de criptografia preferenciais do servidor).
Teste de segurança de aplicativo estático	Todas as imagens de microsserviço e servidor, Todos os clientes binários e extensões/plugins.	Verificações e monitoramento de vulnerabilidade regulares.
Teste de segurança de aplicativo dinâmico	APIs de aplicativos externos.	Verificações de aplicativo Web, Teste de penetração (Em uma base AdHoc conforme programado pelo SSRB).
Proteção de benchmark CIS	Provedor de plataforma de nuvem, Instâncias de servidor.	Verificações de conformidade com CIS na nuvem, monitoramento de segurança na nuvem, Avaliações de benchmark de servidor CIS L2 regulares.
Análise da composição do software	Dependências de código aberto de terceiros.	Realize auditorias de vulnerabilidade regular, monitoramento de repositório.
Avaliação de infraestrutura	Provedor de plataforma de nuvem.	Revisões regulares de todas as redes definidas por software (SDNs) (identificar segmentação de rede, configuração de firewall e configurações incorretas de acesso a recursos).
Web Application Firewall (WAF)	Aplicativos Web de produção.	Proteção WAF (regras essenciais para ataques comuns).
Análise de código estático pertencente ao Netsweeper	Código proprietário.	A análise de código regular é realizada usando uma ferramenta comercial, será feita com cada versão de código.
Coleção de logs	Provedor de plataforma de nuvem, Aplicativo.	Transações de API da plataforma de nuvem (logs de mais de um ano são limpos, acessíveis por meio do Datadog e disponíveis para usuários internos com a Lenovo

		Active Directory Integration para SAML 2.0 auth), Registro em log WAF para detecção de borda (os logs residem somente na instância, acessíveis pela engenharia), Subprocessadores, consulte o Anexo B, para fins de aplicativo.
Infraestrutura como código	Provedor de plataforma de nuvem.	A Infraestrutura como código é usada para automatizar implantações de infraestrutura e melhorar a imutabilidade e os erros de configuração da infraestrutura.

Organizacionais	Escopo	Controles
Resposta a incidentes (incluindo violação de dados)	Eventos de segurança relacionados a produtos em produção.	Plano de resposta a incidentes com produtos em conformidade com NIST 800-61 e os processos internos da Equipe de resposta a incidentes de segurança com produtos da Lenovo (PSIRT).
Lista de provedores confiáveis	Todos os subprocessadores que se integram diretamente aos produtos em produção.	Avaliações de segurança padrão dos provedores integrados, DPAs para provedores de processamento de Dados Pessoais.
Gerenciamento de vulnerabilidades	Sistemas operacionais de servidor, Contêineres de Docker, Clientes, Produtos em produção.	Um programa que emprega várias ferramentas para auxiliar na identificação de vulnerabilidades em todos os sistemas de computação.
Software Security Review Board (SSRB) E Cloud Security Review Board (CSRB)	Produtos em produção.	As revisões da SSRB são realizadas durante cada lançamento. As revisões da CSRB são realizadas durante cada alteração na arquitetura. Durante as revisões, todas as medidas técnicas e organizacionais são avaliadas quanto ao produto em questão.
Política de retenção de dados	Informações de identificação pessoal, Dados do aplicativo, Produtos em produção.	Mediante a solicitação de exclusão por parte do usuário, após um ano sem uma licença ou uma avaliação ativa ou após qualquer período de arbitragem, caso a empresa não precise mais dos dados, e estes sejam inválidos para implicação de segurança.
Conscientização de segurança e privacidade	Todos os funcionários (cursos Conceitos básicos de privacidade e Fundamentos de segurança)	Treinamentos regulares para equipes de produtos e TI especializadas sobre tópicos de

		segurança avançados, como OWASP Top 10.
Segurança contínua	Produtos em produção.	Aplicação regular de medidas técnicas.
Revisões de conformidade de código aberto	Produtos em produção.	Avaliações realizadas para garantir que as atribuições e o licenciamento adequados sejam fornecidos no software distribuído.
Recuperação de desastre	Produtos em produção	Seguindo NIST-800-34 como um guia para maximizar o RTO e o RPO.
Política de backup	Bancos de dados, Código, Logs.	Para backup/restauração de banco de dados, é usado o backup criptografado (criptografado em repouso), que é altamente disponível em várias zonas de disponibilidade e pode ser restaurado em até 30 minutos. O backup de 7 dias anteriores é retido e ele é alternado. O instantâneo manual, se obtido, pode ser armazenado indefinidamente (1 ano ou mais). Além disso, também está disponível uma solução automatizada adicional (UDS) que executa trabalho cron para criptografar e fazer backup de bancos de dados e o retém por um período de sete dias em rotação. O código-fonte do aplicativo que inclui "Infraestrutura como código" (bem como a criação de BD) está na versão corporativa do qual é feito backup indefinidamente. Logs de produção estão disponíveis no DataDog por 30 dias. O UDS ainda está no processo de estender esses logs até 12 meses como arquivo inativo.

ANEXO D – CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS INTERNACIONAL

Este Anexo estabelece os requisitos de proteção de dados (incluindo os previstos nas Leis de Privacidade Aplicáveis) aplicáveis: (i) ao Exportador de Dados (Controlador), ao transferir Dados Pessoais ao Importador de Dados (Lenovo), suas afiliadas e/ou seus Subprocessadores, para Processamento de Dados; e (ii) ao Importador de Dados, ao receber Dados Pessoais de um Exportador de Dados para Processamento.

O Importador de Dados garante e assume permanentemente que:

- a) Processará os Dados Transferidos de acordo com as Leis de Privacidade Aplicáveis e prestará assistência razoável e pontual ao Exportador de Dados conforme necessário para ajudá-lo a cumprir suas obrigações previstas nas Leis de Privacidade Aplicáveis; e
- b) não cumprirá deliberadamente suas obrigações previstas neste Contrato de modo a fazer com que o Exportador de Dados viole suas obrigações previstas nas Leis de Privacidade Aplicáveis.

1. Área Econômica Europeia (AEE)

Se os serviços do Fornecedor forem prestados ao Controlador na Área Econômica Europeia ("AEE") ou em qualquer outra jurisdição sujeita à Lei de Proteção de Dados da UE, caberão as seguintes disposições:

(A) "Lei de Proteção de Dados da UE" significa (a) Regulamento 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho sobre proteção de pessoas físicas em relação ao Processamento de Dados Pessoais e o livre movimento desses dados (Regulamento Geral de Proteção de Dados) ("GDPR"); (b) a Diretiva de Privacidade Eletrônica da UE (Diretiva 2002/58/EC); e (c) toda e qualquer lei de proteção de dados nacional aplicável.

(B) O Fornecedor informará imediatamente o Controlador (a) de qualquer requisito previsto na Lei de Proteção de Dados da UE que exija o Processamento de Dados Pessoais de qualquer forma diferente da prevista nas instruções do Controlador ou (b) se, na opinião do Fornecedor, as instruções do Controlador puderem violar qualquer Lei de Proteção de Dados da UE aplicável.

(C) **Transferências de dados:** se o Fornecedor ou seus Subcontratados estiverem localizados fora da AEE, o Fornecedor e o Controlador por este documento firmarão as cláusulas contratuais padrão do controlador para o processador estabelecidas no MÓDULO DOIS na [Decisão de Implementação da Comissão \(UE\) 2021/914 de 4 de junho de 2021 sobre as cláusulas contratuais padrão para a transferência de dados pessoais a países terceiros de acordo com o Regulamento \(UE\) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho](#) conforme alterado ou substituído periodicamente ("Cláusulas Contratuais Padrão C2P") e por este documento as incorporam a este Adendo por referência. As partes reconhecem e concordam que:

- a. O Fornecedor e o Controlador cumprirão suas respectivas obrigações nas Cláusulas Contratuais Padrão C2P;

- b. Em caso de conflitos ou inconsistência entre as Cláusulas Contratuais Padrão C2P e este Adendo ou o contrato base, as Cláusulas Contratuais Padrão C2P prevalecerão na medida do conflito; e
- c. As informações nas tabelas a seguir são por este documento incorporadas às Cláusulas Contratuais Padrão C2P entre as Partes:

Informações a serem incorporadas às Cláusulas Contratuais Padrão C2P entre o Controlador e o Fornecedor:

Cláusula 9. Uso de subprocessadores	A Opção 2 AUTORIZAÇÃO GERAL POR ESCRITO é selecionada. O importador de dados fornecerá informações com pelo menos 30 dias de antecedência de acordo com a Cláusula "Subprocessamento"
Cláusula 17. Legislação vigente	Estas Cláusulas serão interpretadas de acordo com a legislação vigente estabelecida no contrato base das Partes, a menos que a legislação vigente não seja de um Estado Membro da UE que permita direitos de beneficiários terceiros. Nesse caso, as Partes concordam que estas Cláusulas sejam regidas pela lei da IRLANDA.
Cláusula 18 (b). Escolha do fórum e da jurisdição	As Partes concordam que qualquer litígio decorrente destas Cláusulas será resolvido pelos tribunais da IRLANDA.

Informações a serem incorporadas ao Anexo 1, Parte A das Cláusulas Contratuais Padrão C2P:

<i>Nome do Exportador de Dados</i>	Controlador e qualquer uma de suas afiliadas sob controle ou propriedade comum
<i>Endereço do Exportador de Dados</i>	A ser preenchido pelo exportador de dados
<i>Nome, cargo e detalhes da pessoa de contato do Exportador de Dados</i>	A ser preenchido pelo exportador de dados
<i>Atividades do Exportador de Dados relevantes aos dados transferidos de acordo com estas Cláusulas</i>	A ser preenchido pelo exportador de dados
<i>Assinatura e data do Exportador de Dados</i>	A ser preenchido pelo exportador de dados
<i>Função do Exportador de Dados</i>	Controlador
<i>Nome do Importador de Dados</i>	Fornecedor (Lenovo) e seus Subcontratados
<i>Endereço do Importador de Dados</i>	3400 E Coliseum Blvd, #310, Fort Wayne, IN 46805 United States of America

<i>Nome, cargo e detalhes da pessoa de contato do Importador de Dados</i>	Kimberly Page, Gerente de operações estratégicas privacy@lanschool.com
<i>Atividades do Importador de Dados relevantes aos dados transferidos de acordo com estas Cláusulas</i>	Conforme estabelecido na Parte B do Anexo 1
<i>Assinatura e data do Importador de Dados</i>	A ser preenchido pelo importador de dados
<i>Função do Importador de Dados</i>	Processador

Informações a serem incorporadas ao Anexo 1, Partes B e C das Cláusulas Contratuais Padrão C2P:

<i>Categorias de titulares dos dados</i>	Conforme estabelecido no Anexo A acima
<i>Categorias de dados pessoais</i>	Conforme estabelecido no Anexo A acima
<i>Dados confidenciais</i>	Conforme estabelecido no Anexo A acima
<i>Frequência da transferência</i>	Frequência contínua, pelo período em que a licença LSA estiver ativa
<i>Natureza do processamento</i>	Conforme estabelecido no Anexo A acima
<i>Finalidade do processamento</i>	Conforme estabelecido no Anexo A acima
<i>Período pelo qual dados pessoais serão retidos</i>	Conforme estabelecido no Anexo A acima
<i>Assunto, natureza e duração do processamento realizado pelos subprocessadores</i>	Conforme estabelecido no Anexo B acima
<i>Autoridade de supervisão competente com responsabilidade para garantir a conformidade pelo exportador de dados com o Regulamento (UE) 2016/679 ty</i>	A autoridade de supervisão competente será a do Estado Membro da UE no qual o Exportador de Dados está estabelecido na UE. Se o Exportador de Dados (ou seja, a entidade legal contratante) não estiver estabelecido na UE, a Autoridade de Supervisão Competente será a do Estado Membro da UE no qual o representante da UE do Exportador de Dados na aceção do Artigo 27(1) do Regulamento (UE) 2016/679 está estabelecido. Se o Exportador de Dados não estiver estabelecido na UE, mas não precisar indicar um representante da UE, a Autoridade de Supervisão Competente será a do Estado Membro da UE no qual estão localizados os titulares dos dados cujos dados pessoais forem transferidos a eles de acordo com estas Cláusulas em relação à oferta de bens ou serviços ou cujo comportamento é monitorado.

Informações a serem incorporadas ao Anexo 2 das Cláusulas Contratuais Padrão C2P:

<p><i>Descrição das medidas técnicas e organizacionais implementadas pelos importadores de dados (incluindo todas as certificações pertinentes) para garantir um nível de segurança apropriado, levando em conta a natureza, o escopo, o contexto e a finalidade do processamento e os riscos para os direitos e a liberdade das pessoas físicas.</i></p>	<p>Conforme estabelecido no Anexo C acima</p>
---	---

Informações a serem incorporadas ao Anexo 3 das Cláusulas Contratuais Padrão C2P:

<p>Lista de subprocessadores autorizados</p>	<p>Conforme estabelecido no Anexo B acima</p>
--	---

2. Reino Unido (UK)

Se os serviços do Fornecedor forem prestados ao Controlador no Reino Unido, ou a natureza dos Dados Pessoais acionar a aplicação da Lei União Europeia (Retirada) de 2018 ("GDPR do Reino Unido") e a Lei de Proteção de Dados de 2018 ("DPA de 2018"), caberão as seguintes disposições adicionais:

- (A) As transferências de Dados Pessoais a um destinatário em um país que o Secretário do Estado do Reino Unido considere fornecer proteção adequada para Dados Pessoais ("Decisão de Adequação") serão permitidas de acordo com os Contratos, sem a necessidade das Cláusulas Contratuais Padrão do Reino Unido aprovadas.
- (B) Os países da AEE serão considerados sujeitos a uma Decisão de Adequação para transferências de Dados Pessoais do Reino Unido para a AEE.
- (C) Na ausência de uma Decisão de Adequação, o Controlador e o Fornecedor concordam em firmar o adendo sobre transferências de dados internacionais do Reino Unido às cláusulas contratuais padrão da Comissão Europeia para transferências de dados internacionais (<https://ico.org.uk/media/for-organisations/documents/4019539/international-data-transfer-addendum.pdf>).

Parte 1: Tabelas/Tabela 1: Partes

Informações a serem incorporadas à "Parte 1: Tabelas" do Adendo sobre Transferências de Dados Internacionais às Cláusulas Contratuais Padrão da Comissão Europeia:		
Data de início	De acordo com o indicado acima	
As Partes	Exportador (que envia a Transferência Restrita)	Importador (que recebe a Transferência Restrita)
Detalhes das Partes	Razão social completa, endereço principal (se for o endereço registrado de uma empresa): de acordo com as informações na segunda tabela do Art. 1. Área Econômica Europeia (AEE) no Anexo D Número de registro oficial (se houver) (número da empresa ou identificador semelhante): de acordo com o cliente identificado no Contrato de Vendas	Razão social completa, endereço principal (se for o endereço registrado de uma empresa): de acordo com as informações na segunda tabela do Art. 1. Área Econômica Europeia (AEE) no Anexo D Número de registro oficial (se houver) (número da empresa ou identificador semelhante): 35-2097171 registrado no Estado de Indiana
Principal Contato	Nome completo (opcional), cargo, detalhes de contato incluindo e-mail: de acordo com as informações na segunda tabela do Art. 1. Área Econômica Europeia (AEE) no Anexo D	Nome completo (opcional), cargo, detalhes de contato incluindo e-mail: de acordo com as informações na segunda tabela do Art. 1. Área Econômica Europeia (AEE) no Anexo D

Tabela 2: SCCs Selecionados, Módulos e Cláusulas Selecionadas

SCCs da UE do Adendo	Consulte o Anexo D, Art. 1 acima
-----------------------------	----------------------------------

Tabela 3: Informações do Apêndice

Anexo 1A: Lista de Partes estabelecidas no Art. 1. Área Econômica Europeia (AEE) no Anexo D
Anexo 1B: Descrição da Transferência: conforme estabelecido no Anexo A acima
Anexo II: Medidas técnicas e organizacionais incluindo medidas técnicas e organizacionais para garantir a segurança dos dados: Descrição da Transferência: conforme estabelecido no Anexo C acima
Anexo III: Lista de Subprocessadores (somente Módulos 2 e 3): Descrição da Transferência: conforme estabelecido no Anexo B acima

Tabela 4: Finalizando este Adendo quando o Adendo Aprovado for alterado

<p>Finalizando este Adendo quando o Adendo Aprovado for alterado</p>	<p>Quais Partes podem finalizar este Adendo conforme estabelecido na Seção 19:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Importador</p> <p><input type="checkbox"/> Exportador</p> <p><input type="checkbox"/> nenhuma das Partes</p>
---	--

Informações a serem incorporadas à "Parte 2: Cláusulas Obrigatórias" do Adendo sobre Transferências de Dados Internacionais às Cláusulas Contratuais Padrão da Comissão Europeia:

Parte 2: Cláusulas Obrigatórias do Adendo Aprovado, sendo o modelo o Adendo B.1.0 emitido pelo ICO e aprovado pelo Parlamento de acordo com s119A da Lei de Proteção de Dados de 2018 em 2 de fevereiro de 2022, revisado de acordo com a Seção 18 dessas Cláusulas Obrigatórias.

3. Suíça

Até as autoridades pertinentes da Suíça lançarem as Cláusulas do Modelo Suíço, as Cláusulas do Modelo C2P, conforme firmadas de acordo com a seção 1 "Área Econômica Europeia (AEE)" acima, serão aplicáveis por referência. Caso a Comissão Europeia ou o governo da Suíça concorde com uma solução sucessora para a Defesa de Privacidade Suíça-EUA, as disposições da seção 2 "Reino Unido (UK)" acima serão aplicáveis por referência.

4. Brasil

No caso de uma transferência de Dados Pessoais sujeita à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais do Brasil (conforme alterado pela Lei nº 13.853 de 8 de julho 2019) ("LGPD"), e a Lenovo, o Fornecedor, ou ambos estão localizados em Países Não Adequados, as Cláusulas Contratuais Padrão C2P conforme referenciado neste documento devem ser aplicáveis com as seguintes alterações:

(i) a autoridade de supervisão das Cláusulas Contratuais Padrão C2P devem ser a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

(ii) a legislação vigente de acordo com a Cláusula 17 das Cláusulas Contratuais Padrão C2P deve ser a LGPD;

(iii) a escolha do fórum e da jurisdição de acordo com a Cláusula 18 das Cláusulas Contratuais Padrão C2P deve ser da legislação brasileira no caso de a transferência de dados ficar sujeita exclusiva à LGPD; e

(iv) qualquer referência à GDPR nas Cláusulas Contratuais Padrão C2P também deve incluir a referência às provisões equivalentes da LGPD (conforme alterado ou substituído).

5. África do Sul

Se os serviços do Fornecedor forem prestados ao Controlador na África do Sul ou em outra jurisdição sujeita à Lei de Proteção de Informações Pessoais (POPIA), caberão as seguintes disposições adicionais:

- (A) Titular dos Dados significa uma pessoa física que pode ser identificada por referência a um nome, número exclusivo, dados do local, identificador online ou a um ou mais fatores específicos da identidade física, fisiológica, genética, mental, econômica, cultural ou social dessa pessoa física, bem como de uma pessoa jurídica ou entidade legal identificável.

6. Austrália

As partes concordam em usar e proteger os Dados Pessoais aplicáveis em conformidade com a Lei de Privacidade de Dados da Austrália, conforme alterado.

ANEXO E – DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

1. Lei de Privacidade do Consumidor da Califórnia ("CCPA").

A Lenovo é uma empresa. Além disso, o Fornecedor é um Provedor de Serviços do Cliente e processará Dados Pessoais em nome do Cliente.

- a. O Fornecedor não venderá os Dados Pessoais nem Informações Proprietárias. "Vender" significa vender, alugar, lançar, divulgar, disseminar, disponibilizar, transferir ou, de outra forma, comunicar as informações para consideração monetária ou outra consideração valiosa.
- b. O Fornecedor não deverá reter, usar nem divulgar os Dados Pessoais: (a) para nenhum outro fim que não seja de executar os serviços estabelecidos no Contrato para a Lenovo ou conforme permitido pela CCPA e seus regulamentos de implementação, (b) para uma finalidade comercial que não seja a de fornecer os serviços especificados no contrato com a empresa ou (c) fora do relacionamento comercial direto entre a pessoa e a Lenovo
- c. Este DPA servirá como um atestado de que o Fornecedor entende os requisitos da CCPA aplicáveis a empresas e provedores de serviços, incluindo as restrições no Código Civ. Cal. § 1798.140(w)(2)(A) e os cumprirá.